

LEI Nº 74, DE 16 DE JUNHO DE 1.971

"Autoriza assinatura de contrato comandato com a CODEMAT e dá outras providências".-

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio / João, usando de suas atribuições legais;

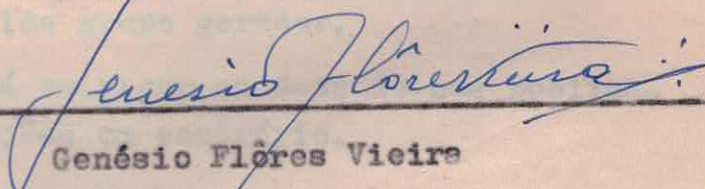
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de junho de 1.971, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - para adquirir, título de comandato, um grupo gerador Otto / Deutz, 80 KVA - 2114R - execução especial, compreendendo:

- I - Motor Deutz - AgL - 2114R - refrigerado a ar, 6 cilindros, 104 HP/DIN 1.800 RPM;
- II - Gerador trifásico 80 KVA, 60 ciclos;
- III - Quadro elétrico, incluindo-se regulador automático de tensão;
- IV - Base de ferro perfilado para o motor gerador;
- V - Tanque de combustível de 220 litros, com respectivos suportes;
- VI - Duas baterias de 19 placas de 12 V. cada uma;
- VII - Ferramenta de manutenção e demais pertences necessários à utilização do referido grupo gerador.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1.971.

  
\_\_\_\_\_  
Genésio Flôres Vieira  
Prefeito Municipal.-

**VISTO**

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Câmara Municipal de  
Antônio João - MT.